DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAIABU

Conforme Lei Municipal nº 300/2018 de 02 de outubro de 2018

www.caiabu.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/caiabu

Quinta-feira, 06 de julho de 2023 **Ano VI | Edição nº 706** **Página 1 de 7**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Extrato 2
Homologação / Adjudicação 2
Concursos Públicos/Processos Seletivos 3
Edital 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Caiabu, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Caiabu poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.caiabu.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/caiabu
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Caiabu
CNPJ 44.853.505/0001-74
Rua Henrique Pedro Ferreira, 228
Telefone: (18) 3285-1113
Site: www.caiabu.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/caiabu

Câmara Municipal de Caiabu
CNPJ 44.856.359/0001-30
Rua Edgard Silveira Correia, 313
Telefone: (18) 3285-1313
Site: www.camaracaiabu.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Caiabu garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.caiabu.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/caiabu

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE TEMO ADITIVO

Termo Aditivo n°041/2023 ao contrato nº. 031/2022, Contratante: Prefeitura do Município de Caiabu, Contratado: MAYRELIS CONSTRUTORA LTDA, do valor: 16.620,91. Do prazo de execução: 06/07/2023 à 06/09/2023. assinatura: 04/07/2023 – SUELEN NARA MATOS MATIVE – Prefeita.

Termo Aditivo n°042/2023 ao contrato nº. 032/2022, Contratante: Prefeitura do Município de Caiabu, Contratado: MAYRELIS CONSTRUTORA LTDA, do valor: 16.620,91. Do prazo de execução: 06/07/2023 à 06/09/2023. assinatura: 04/07/2023 – SUELEN NARA MATOS MATIVE – Prefeita.

.....

Homologação / Adjudicação

PREGÃO PRESENCIAL C/ REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2023

Torna-se público a adjudicação do processo de pregão presencial c/ registro de preço nº 007/2023 que tem por objeto Registro de preços para Aquisição de materiais para manutenções de cercas e pontes rurais, em favor da licitante D & A FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS LTDA - CNPJ: 36.395.860/0001-19; TELADER COMERCIO DE TELAS E FERRAGENS LTDA – CNPJ: 34.498.141/0001-06; JACYR CORREA ALVES COMERCIO DE MADEIRAS – CNPJ: 00.241.0006/0001-50. Caiabu/SP, 06/07/2023. SUELEN NARA MATOS MATIVE – Prefeita.

.....

PREGÃO PRESENCIAL C/ REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2023

Torna-se público a homologação do processo supra que tem por objeto a Registro de preços para Aquisição de materiais para manutenções de cercas e pontes rurais, em favor das licitantes D & A FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS LTDA – itens: 2,3,10,11; TELADER COMERCIO DE TELAS E FERRAGENS LTDA – itens: 5,6,7,13,14,15; JACYR CORREA ALVES COMERCIO DE MADEIRAS – itens: 1,8,9,16. Caiabu/SP, 06/07/2023. SUELEN NARA MATOS MATIVE – Prefeita.

.....

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Município de Caiabu-SP
Rua Manoel Francelino Borges, 365, Centro, Caiabu-SP – CEP 19.530-000

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR N.º 001/2023

O ***Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Caiabu***, Estado de São Paulo, por sua Presidente, no uso das suas atribuições legais, por meio da **COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL,** especialmente nomeada através da Resolução Nº 03/2023 de 24 de março de 2023, **CONVOCA**, para realização da **Avaliação Psicológica,** na data, horário e local indicado, os candidatos abaixo relacionados, segundo as normas e instruções constantes neste Edital.

1. DATA, LOCAL E HORÁRIO:

DATA DA PROVA: 09/07/2023
HORÁRIO DE ABERTURA DO PORTÃO: 10h
HORÁRIO DE FECHAMENTO DO PORTÃO: 10h30
LOCAL DA PROVA: SALÃO PAROQUIAL DA IGREJA CATÓLICA, sito à Rua Maria Claúdia Pedreira S/Nº, Caiabu -SP.

1.2. Relação nominal por ordem alfabética dos candidatos convocados para Avaliação Psicológica

Nº da Inscrição	Nome
0000005	ANGÉLICA DE PAIVA
0000025	BRUNA DE ARAÚJO FREIRE
0000024	DANIELLE RODRIGUES DA COSTA SANTOS
0000011	ERICK THIAGO DE ASSIS
0000020	MARYA FERNANDA BALIERO
0000002	REGIANE XAVIER PEREIRA
0000022	ROGERIO DE VASCONCELOS PAULINO
0000001	VIVIANE LARA DIAS

2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

2.1. O candidato deverá comparecer ao local designado, com antecedência mínima de meia hora, munido de **UM DOS SEGUINTES DOCUMENTOS NO ORIGINAL**:

- Cédula de Identidade - RG;
- Carteira de Órgão ou Conselho de Classe;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Certificado Militar;

- Carteira Nacional de Habilitação, emitida de acordo com a Lei 9.603/97 (com foto);
- Passaporte.

2.2. Não serão aceitos protocolos, cópia dos documentos citados, ainda que autenticada, ou quaisquer outros documentos diferentes dos anteriormente definidos, nem carteira funcional de ordem pública ou privada;

2.3. Caso esteja impossibilitado de apresentar, no dia da avaliação psicológica, documento de identidade no original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há no máximo 30 (trinta) dias. O candidato poderá participar da prova, sendo, então, submetido a preencher formulário de identificação especial, compreendendo coleta de assinatura e de impressão digital;

2.4. A identificação especial será exigida, também, do candidato cujo documento de identificação gere dúvidas quanto à fisionomia, à assinatura ou à condição de conservação do documento;

2.5. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado. O candidato não poderá alegar qualquer desconhecimento sobre a realização da **Avaliação Psicológica** como justificativa de sua ausência ou atraso. O não comparecimento à avaliação, por qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência e resultará na eliminação do Processo de Escolha. Não será aplicada avaliação fora do dia, horário e local designado por Edital;

2.6. Após a identificação dos candidatos para a realização da Avaliação Psicológica, não será permitido que se afastem do local que lhes for designado, a não ser acompanhados de fiscal;

2.7. Não será permitida a entrada de candidatos no local de realização da Avaliação após o horário fixado para o seu início, bem como candidatos cujo nome não conste na lista;

2.8. Ao concluir a etapa, o candidato deverá retirar-se imediatamente do local de aplicação sem comunicar-se com os demais candidatos **sob pena de eliminação**;

2.9. Recomenda-se ao candidato, no dia da realização da avaliação, levar somente o documento de identidade, não levar, telefones celulares, relógios digitais, gravadores, máquinas fotográficas ou quaisquer outros aparelhos eletrônicos, bem como, boné, gorro, chapéu, óculos de sol e/ou outros materiais não classificados como estritamente necessários à realização da avaliação;

2.10. A Empresa fornecerá antes do início da avaliação envelope plástico, para o acondicionamento obrigatório de objetos pessoais do candidato, (chaves, celulares que deverão ser desligados e etc.) que serão lacrados, e somente poderá ser aberta no final da aplicação e fora do local da avaliação;

2.11. O envelope plástico deverá permanecer lacrado durante todo o processo sob a responsabilidade do candidato. O candidato que for flagrado portando e/ou utilizando qualquer tipo de aparelho de comunicação nas dependências do local onde estiver realizando a avaliação será eliminado do Processo de Escolha;

2.12. Não será permitida, no dia da realização da avaliação, entrada de candidato que tenha ingerido bebidas alcoólicas, sendo passivo de desclassificação imediata.

2.13. O local de realização da avaliação será de acesso exclusivo dos candidatos, dos membros da comissão examinadora, da comissão especial eleitoral e de membros da empresa realizadora do processo, portando não será permitida a permanência de

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Município de Caiabu-SP
Rua Manoel Francelino Borges, 365, Centro, Caiabu-SP – CEP 19.530-000

acompanhantes dos candidatos assim como dos candidatos que já finalizaram a prova;

2.14. O Edital do Resultado da Avaliação Psicológica será publicado nos sites www.cscconsultoria.com.br, www.caiabu.sp.gov.br, nos murais da Prefeitura Municipal no **dia 19 de julho de 2023 após as 17h;**

2.15. O Edital do Resultado Final da Avaliação Psicológica será publicado nos sites www.cscconsultoria.com.br, www.Caiabu.sp.gov.br, nos murais da Prefeitura Municipal, e no jornal, no dia **26 de julho de 2023 após as 17h;**

2.16. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial Eleitoral.

2.17. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo de Escolha.

3. DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

3.1. A Avaliação Psicológica é de caráter eliminatório.

3.2. O processo de avaliação psicológica consistirá na aplicação de instrumentos que explicitem de forma inequívoca as características emocionais, motivacionais e de personalidade, considerando as necessidades, exigências e peculiaridades da área de atuação.

3.3. A referida avaliação psicológica constará de 2 (duas) etapas, que são: **Dinâmica de Grupo e Aplicação de Teste Psicológico Expressivo de Personalidade,** sendo aplicados coletivamente por Psicólogos devidamente habilitados junto ao CRP – Conselho Regional de Psicologia e Profissional habilitada, Especialista no Teste.

3.4. Dos aspectos da personalidade a serem avaliados:

- Equilibrio Emocional.
- Impulsividade
- Agressividade
- Organização e Controle Cognitivo.
- Comunicabilidade
- Flexibilidade de Conduta
- Ansiedade
- Produtividade e Ritimo
- Tendências Obsessivas
- Relações Interpessoais e Intrapessoais
- Atenção/Concentração
- Emotividade

3.5. O candidato inapto na avaliação psicológica, não pressupõe a existência de transtornos mentais, indica apenas que, o candidato avaliado não atende o perfil exigido para a função de Conselheiro Tutelar.

3.6. Qualquer alteração, psicológica ou fisiológica passageira, durante a realização das etapas, na data e horários estabelecidos para realização da avaliação psicológica não será considerada.

3.7. O candidato considerado inapto poderá impetrar recurso ao resultado da Avaliação Psicológica, no prazo de **2 (dois) dias**, contados a partir do dia subsequente ao da divulgação do resultado da respectiva avaliação, mediante FORMULÁRIO conforme (**Modelo Anexo I)**, deste Edital de Convocação, a ser protocolado somente na Prefeitura Municipal de Caiabu;

3.8. O candidato que interpor recurso deverá ter um psicólogo que o represente. A este profissional será exigido inscrição ativa no Conselho Regional de Psicologia do Estado de São Paulo (CRP- SP) e capacitação comprovada na área de Avaliação Psicológica; pois o mesmo deve ter o conhecimento e domínio da correção e interpretação dos instrumentos utilizados para realização da Avaliação Psicológica.

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Município de Caiabu-SP
Rua Manoel Francelino Borges, 365, Centro, Caiabu-SP – CEP 19.530-000

3.9. Ao psicólogo contratado para realizar a defesa do candidato inapto, será possibilitado acesso a todo material produzido pelo candidato. Não será permitida a remoção ou cópia do material produzido pelo candidato. O psicólogo contratado pelo candidato terá a responsabilidade de avaliar as condições de aplicação, de correção e de interpretação do teste psicológico que o candidato realizou. Caso haja imperícia, o psicólogo deverá fundamentar a justificativa, embasando-a na literatura apropriada, ou seja, manual do teste aplicado.

3.10. A defesa fundamentada deverá ser endereçada ao CMDCA. Nela deverá conter: o nome do candidato, justificativa do critério de eliminação, análise sobre o teste com a situação de imperícia avaliada e conclusão devidamente fundamentada, no prazo de 02 dias, a contar da data da sessão de conhecimento das razões.

3.11. Somente serão considerados os recursos interpostos no prazo estipulado e desde que estejam devidamente fundamentados. Os recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas neste Edital, não serão avaliados.

3.12. Durante a sessão de conhecimento da razão de contra indicação ou para a apresentação do recurso, não será admitida a remoção dos testes do candidato do seu local de arquivamento, devendo o psicólogo contratado pelo candidato fazer seu trabalho na presença do psicólogo que realizou a avaliação, tendo em vista que a avaliação psicológica é sigilosa e apenas os psicólogos terão acesso aos testes e instrumentos utilizados.(Conforme os princípios éticos fundamentais que norteiam a atividade profissional da (o) psicóloga (o) e os dispositivos sobre avaliação psicológica contidos na Resolução CFP nº 10/2005, que institui o Código de Ética Profissional do Psicólogo).

3.13. O recurso deverá ser protocolado em 2 (duas) vias, onde uma via ficará com o candidato ou com seu representante, e a outra será encaminhada para que seja tomada todas as providências que o Código de Ética Profissional do Psicólogo e as legislações específicas instituem.

3.14. Não haverá qualquer outro recurso e/ou pedido de reconsideração da decisão que julgou o recurso, sendo a decisão do CMDCA soberana, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

3.15. O resultado não será publicado para preservar a privacidade dos candidatos.

3.16. As despesas referentes à contratação do psicólogo que representará o candidato, de que se trata ocorrerão à custa do candidato.

Caiabu, 05 de juho de 2023.

Ana Elisa Mariano Santos
Presidente do CMDCA

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Município de Caiabu-SP
Rua Manoel Francelino Borges, 365, Centro, Caiabu-SP – CEP 19.530-000

Anexo I

Processo de Escolha de Conselheiros Tutelares nº 01/2023 - Município de Caiabu/SP

Interposição de recurso à Avaliação Psicológica - PROTOCOLO Nº _____

Candidato:_____

Nº do Documento de Identidade:_____ Nº da Inscrição:_____

A decisão objeto de contestação é em relação à/ao _____

_____

Os argumentos com os quais contesto são: _____

_____

_____

_____

Profissional responsável pela defesa:_____

Registro no CRP:_____ Número de telefone para contato: _____

Descrição do conhecimento na área de Avaliação Psicológica:

_____

_____

_____

Assinatura do Candidato:_____

Data: ____/____/_____.

Assinatura do Profissional responsável pela defesa:_____

Data: ____/____/_____.

OBS: O recurso deve ser digitado e protocolado em duas vias.